



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica, criada pela Lei n.º 3.868 de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08/11/1968, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO, no Bairro de Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, doravante denominada UFES, através da Diretoria de Gestão dos Restaurantes (DGR), neste ato representada pelo Reitor Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 337.068 – SSP/ES, CPF nº 526.372.397-00, credenciado por decreto da PR/MEC, publicado no DOU de 23/03/2020, considerando o julgamento da licitação modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 05/2023, publicada no Diário Oficial de 23/03/2023, processo administrativo n.º 23068.000696/2023-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros, pelo período de 6 (seis) meses, para atender às necessidades dos restaurantes dos *campi* de Goiabeiras e Maruípe, de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro e de São Mateus da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMERSON JOSE TESCH EPP – CNPJ: 10.518.100/0001-68

Inscrição Estadual: 082.601.52-6;

Inscrição Municipal: 20952;

Endereço (conforme proposta enviada): Ae Zona Rural, Sn, Lote Sítio Tesch, Rio Bonito, Santa Maria de Jetibá/ES; CEP: 29.645-000;

Dados Bancários (conforme proposta enviada): Sicoob (756), Agência: 3008, Conta Corrente: 59.316-8;

Contatos (conforme proposta enviada): Telefone / Fax: (27) 99846-5937; E-mail: st.pedido@gmail.com;

Responsável Legal (conforme proposta enviada): Sr. Emerson José Tesch – Administrador e Proprietário; CPF: 082.057.777-48; RG: 1.537.756 - SSPTC ES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNID	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA	TOTAL		
Local da entrega: Campus de Vitória – Vitória/ES									
1	Abacaxi Pérola Médio	464374	CEASA	KG	100	800	10.000	R\$ 4,96	R\$ 49.600,00
2	Laranja Pêra tipo 96-140	464393	CEASA	KG	100	550	6.000	R\$ 3,46	R\$ 20.760,00
3	Limão Tahiti, tipo 256-324	464398	CEASA	KG	10	20	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
4	Maçã Gala Cat 01 tipo 135-150	464400	CEASA	KG	100	550	5.000	R\$ 9,92	R\$ 49.600,00
5	Manga Haden Extra	464412	CEASA	KG	30	200	400	R\$ 5,92	R\$ 2.368,00
6	Melancia Redonda Graúda	464418	CEASA	KG	100	650	10.000	R\$ 2,96	R\$ 29.600,00
7	Melão Amarelo Extra	464422	CEASA	KG	100	600	8.000	R\$ 6,46	R\$ 51.680,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

8	Alface, Lisa, Grande***	463833	CEASA	KG	30	350	2.000	R\$ 6,92	R\$ 13.840,00
9	Agrião	463819	CEASA	KG	50	180	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
10	Alho Brasileiro N. 5/6	461695	CEASA	KG	5	30	1.500	R\$ 23,97	R\$ 35.955,00
11	Alho Brasileiro - seleção Graúdo, descascado, em embalagem plástica transparente atóxica de 1 Kg	463853	CEASA	KG	5	20	900	R\$ 19,50	R\$ 17.550,00
12	Batata Baroa Extra A	463760	CEASA	KG	10	400	1.600	R\$ 11,97	R\$ 19.152,00
13	Berinjela Extra	463764	CEASA	KG	50	250	1.500	R\$ 5,96	R\$ 8.940,00
14	Brócolis (Brócolo Comum)	463837	CEASA	KG	30	150	900	R\$ 10,97	R\$ 9.873,00
15	Cara Extra	463771	CEASA	KG	50	500	3.000	R\$ 7,92	R\$ 23.760,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

16	Cebola Amarela C3	463782	CEASA	KG	20	60	3.000	R\$ 4,97	R\$ 14.910,00
17	Cebolinha***	463878	CEASA	KG	6	18	1.100	R\$ 14,47	R\$ 15.917,00
18	Cenoura, Extra***	463770	CEASA	KG	30	300	3.500	R\$ 4,97	R\$ 17.395,00
19	Coentro***	463876	CEASA	KG	1	5	20	R\$ 16,97	R\$ 339,40
20	Couve Chinesa	463818	CEASA	KG	30	200	2.500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
21	Couve-Flor Branca Graúda	463831	CEASA	KG	30	150	700	R\$ 8,87	R\$ 6.209,00
22	Gengibre Extra	463900	CEASA	KG	1	2	4	R\$ 6,47	R\$ 25,88
23	Hortelã	463898	CEASA	KG	2	5	80	R\$ 20,97	R\$ 1.677,60



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

24	Jiló Redondo Extra	463790	CEASA	KG	30	150	450	R\$ 5,96	R\$ 2.682,00
25	Manjeriçã	463906	CEASA	KG	1	2	10	R\$ 41,97	R\$ 419,70
26	Pepino Comum Extra A	463796	CEASA	KG	50	300	3.000	R\$ 2,97	R\$ 8.910,00
27	Pimentão Amarelo	463802	CEASA	KG	3	12	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
28	Pimentão Verde Extra A	463809	CEASA	KG	3	12	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
29	Pimentão Vermelho	463808	CEASA	KG	3	12	100	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00
30	Rabanete	463799	CEASA	KG	30	70	350	R\$ 4,96	R\$ 1.736,00
31	Rúcula	463826	CEASA	KG	50	180	1.200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

32	Salsa***	463930	CEASA	KG	6	18	1.100	R\$ 14,97	R\$ 16.467,00
33	Tomate, Longa Vida, Extra A***	463806	CEASA	KG	20	600	10.000	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
34	Vagem Macarrão Extra	463807	CEASA	KG	30	150	950	R\$ 4,99	R\$ 4.740,50
35	Ovo Granja Branco Grande**	446618	CEASA	Un	1.080	3.600	60.000	R\$ 0,60	R\$ 36.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNID	QUANTIDADE				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
					ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA	TOTAL ALEGRE	TOTAL JERÔNIMO MONTEIRO			TOTAL (Alegre + Jerônimo Monteiro)
40	Limão Tahiti, tipo 256-324	464398	CEASA	KG	4	12	16	4	20	R\$ 2,72	R\$ 54,40
49	Agrião	463819	CEASA	KG	15	50	240	60	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
51	Alface Lisa***	463833	CEASA	KG	20	100	1.100	60	1.160	R\$ 8,00	R\$ 9.280,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

53	Batata Baroa Extra A	463760	CEASA	KG	30	200	310	40	350	R\$ 14,06	R\$ 4.921,00
58	Brócolo Comum	463837	CEASA	KG	15	50	320	30	350	R\$ 10,25	R\$ 3.587,50
61	Cebolinha***	463878	CEASA	KG	1	5	220	20	240	R\$ 16,18	R\$ 3.883,20
64	Coentro***	463876	CEASA	KG	1	4	11	3	14	R\$ 19,03	R\$ 266,42
66	Couve Manteiga***	463822	CEASA	KG	20	80	720	80	800	R\$ 10,75	R\$ 8.600,00
68	Hortelã***	463898	CEASA	KG	1	5	14	2	16	R\$ 29,11	R\$ 465,76
71	Manjerição	463906	CEASA	KG	1	2	5	1	6	R\$ 66,00	R\$ 396,00
73	Pimentão Amarelo	463802	CEASA	KG	1	5	45	5	50	R\$ 10,23	R\$ 511,50
75	Pimentão Vermelho	463808	CEASA	KG	1	5	45	5	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50
77	Rabanete	463799	CEASA	KG	5	40	220	30	250	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50

EMERSON JOSE
TESCH:105181000
00168

Assinado de forma digital por
EMERSON JOSE
TESCH:10518100000168
Dados: 2023.03.24 11:31:16
03'00'



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

79	Repolho Roxo Extra	463829	CEASA	KG	10	80	700	80	780	R\$ 4,73	R\$ 3.689,40
80	Rúcula	463826	CEASA	KG	15	50	190	30	220	R\$ 21,00	R\$ 4.620,00
81	Salsa***	463930	CEASA	KG	1	5	220	20	240	R\$ 18,55	R\$ 4.452,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNID	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					ENTREGA MÍNIMA	ENTREGA MÁXIMA	TOTAL		
Local da entrega: Campus de São Mateus– São Mateus/ES									
85	Abacaxi Pérola Graúdo***	464374	CEASA	KG	5	30	80	R\$ 5,64	R\$ 451,20
86	Banana da Terra Climatizada Extra***	464377	CEASA	KG	10	300	1.500	R\$ 9,46	R\$ 14.190,00
87	Banana Nanica Climatizada Extra***	464380	CEASA	KG	10	180	1.100	R\$ 8,41	R\$ 9.251,00
88	Banana Prata Climatizada Extra**	464381	CEASA	KG	20	300	1.500	R\$ 6,06	R\$ 9.090,00

Página 8 de 18

EMERSON JOSE
TESCH:10518100000
168

Assinado de forma digital por
EMERSON JOSE
TESCH:10518100000168
Dados: 2023.03.24 11:31:36 -03'00'



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

89	Goiaba Vermelha Extra***	464392	CEASA	KG	20	250	1.200	R\$ 8,16	R\$ 9.792,00
90	Laranja Pêra tipo 96- 140***	464393	CEASA	KG	10	250	3.700	R\$ 3,67	R\$ 13.579,00
91	Limão Tahiti, tipo 256- 324***	464398	CEASA	KG	10	30	120	R\$ 2,63	R\$ 315,60
92	Maçã Gala Cat 01 tipo 135-150	464400	CEASA	KG	10	200	3.000	R\$ 13,09	R\$ 39.270,00
93	Manga Haden Extra	464412	CEASA	KG	5	30	80	R\$ 8,24	R\$ 659,20
94	Melancia Redonda Graúda***	464418	CEASA	KG	20	300	5.000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
95	Melão Amarelo Extra	464422	CEASA	KG	20	250	1.300	R\$ 6,92	R\$ 8.996,00
96	Tangerina Ponkan Graúda***	464436	CEASA	KG	20	200	700	R\$ 8,56	R\$ 5.992,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

97	Abóbora Jacaré Madura***	463748	CEASA	KG	10	350	600	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00
98	Abobrinha Italiana Extra***	463749	CEASA	KG	10	250	400	R\$ 4,33	R\$ 1.732,00
99	Agrião***	463819	CEASA	KG	5	80	150	R\$ 20,36	R\$ 3.054,00
100	Aipim Cacau Extra***	463795	CEASA	KG	10	300	1.500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
101	Alface Lisa***	463833	CEASA	KG	5	100	600	R\$ 9,79	R\$ 5.874,00
102	Alho Brasileiro N. 5/6	461695	CEASA	KG	10	100	1.000	R\$ 29,72	R\$ 29.720,00
103	Batata Baroa Extra A	463760	CEASA	KG	10	100	250	R\$ 14,10	R\$ 3.525,00
104	Batata Doce Extra***	463753	CEASA	KG	20	300	600	R\$ 3,61	R\$ 2.166,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

105	Batata Inglesa Agatha Lisa Primeira – Não Lavada***	463754	CEASA	KG	10	300	800	R\$ 4,61	R\$ 3.688,00
106	Berinjela Extra***	463764	CEASA	KG	10	160	250	R\$ 7,64	R\$ 1.910,00
107	Beterraba Extra***	463767	CEASA	KG	10	150	850	R\$ 4,36	R\$ 3.706,00
108	Brócolo Comum***	463837	CEASA	KG	20	200	600	R\$ 11,64	R\$ 6.984,00
109	Cará Extra	463771	CEASA	KG	20	250	300	R\$ 8,41	R\$ 2.523,00
110	Cebola Amarela C3***	463782	CEASA	KG	20	200	1.600	R\$ 5,69	R\$ 9.104,00
111	Cebolinha***	463878	CEASA	KG	1	20	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
112	Cenoura Extra A***	463770	CEASA	KG	10	220	1.500	R\$ 5,58	R\$ 8.370,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

113	Chuchu Extra***	463778	CEASA	KG	10	250	680	R\$ 3,72	R\$ 2.529,60
114	Coentro***	463876	CEASA	KG	1	2	6	R\$ 19,05	R\$ 114,30
115	Couve Chinesa**	463818	CEASA	KG	10	160	600	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
116	Couve Manteiga***	463822	CEASA	KG	5	50	400	R\$ 10,78	R\$ 4.312,00
117	Couve-Flor Branca Graúda***	463831	CEASA	KG	10	150	600	R\$ 13,68	R\$ 8.208,00
118	Hortelã***	463898	CEASA	KG	1	3	20	R\$ 29,13	R\$ 582,60
119	Inhame Dedo Extra***	463789	CEASA	KG	20	300	600	R\$ 13,92	R\$ 8.352,00
120	Jiló Redondo Extra***	463790	CEASA	KG	10	100	200	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

121	Manjeriçã**	463906	CEASA	KG	1	4	20	R\$ 63,51	R\$ 1.270,20
122	Pepino Comum Extra A***	463796	CEASA	KG	10	150	1.500	R\$ 3,57	R\$ 5.355,00
123	Pimentão Amarelo***	463802	CEASA	KG	2	25	200	R\$ 10,75	R\$ 2.150,00
124	Pimentão Verde Extra A***	463809	CEASA	KG	2	35	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
125	Pimentão Vermelho***	463808	CEASA	KG	2	25	200	R\$ 12,06	R\$ 2.412,00
126	Quiabo Extra***	463792	CEASA	KG	5	100	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
127	Rabanete***	463799	CEASA	KG	10	90	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
128	Repolho Branco Híbrido Extra***	463839	CEASA	KG	10	200	900	R\$ 2,46	R\$ 2.214,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

129	Repolho Roxo Extra***	463829	CEASA	KG	2	80	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
130	Rúcula***	463826	CEASA	KG	5	80	120	R\$ 21,07	R\$ 2.528,40
131	Salsa***	463930	CEASA	KG	1	20	200	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00
132	Tomate, Longa Vida, Extra A***	463806	CEASA	KG	20	350	5.200	R\$ 7,03	R\$ 36.556,00
133	Vagem Macarrão Extra**	463807	CEASA	KG	2	80	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
134	Ovo Granja Branco Grande***	446618	CEASA	Un	360	3.240	45.000	R\$ 0,64	R\$ 28.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR									R\$ 940.971,86

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que
- 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Página 15 de 18

EMERSON JOSE
TESCH:1051810000
0168

Assinado de forma digital por
EMERSON JOSE
TESCH:10518100000168
Dados: 2023.03.24 11:34:37 -03'00'



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses, com base no artigo 12, do Decreto nº7.892/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Página 16 de 18

EMERSON JOSE
TESCH:105181000
00168

Assinado de forma digital por
EMERSON JOSE
TESCH:10518100000168
Dados: 2023.03.24 11:34:58
-03'00'



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória/ES, (a data de assinatura será aquela informada no extrato da Ata de Registro de Preços).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
UASG 153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES

EMERSON JOSE
TESCH:10518100000168

Assinado de forma digital por
EMERSON JOSE
TESCH:10518100000168
Dados: 2023.03.24 11:36:04 -03'00'

Representante legal da UFES

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição – sistema Lepisma)
- 2 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição – sistema Lepisma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GABRIELA ANACLETO DA SILVA - SIAPE 3305606
Coordenação de Administração e Finanças - CAF/DGR/PROAECI
Em 24/03/2023 às 14:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/676394?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PAOLO SAVERGNINI PESSALI ROGERIO DO NASCIMENTO - SIAPE 2133328
Coordenação de Administração e Finanças - CAF/DGR/PROAECI
Em 24/03/2023 às 15:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/676502?tipoArquivo=O>